

Ofício 110/2013/GAB.ILC/TCE-MT
Processo n.º 10093-5/2012

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho citá-lo para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão referente ao exercício de 2012 da Câmara Municipal de Juína** (anexo), sob sua responsabilidade no **prazo de 15(quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Comunico, ainda, a V. Senhoria que o recebimento da documentação anexo deverá ser confirmado via e-mail (gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br) ou fax (65) 3613-7152, no prazo máximo de 24 horas, conforme Resolução n.º. 04 de 20/08/2003, desta Corte de Contas, e caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito a sanções prevista na legislação vigente.

Atenciosamente,

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Substituto

Ao Senhor
Robson de Amorim Machado
Câmara Municipal de Juína